

Handwritten signature and initials in the top right corner.

-----**ACTA N.º28**-----

-----Aos 29 dias do mês de Junho de 2011, pelas 17 horas e 30 minutos, na sala de reuniões da Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sita na Guarda Inglesa, em Coimbra, reuniu ordinariamente, o Conselho de Administração dos mesmos, sob a Presidência do Dr. Manuel Augusto Lopes Rebanda, estando presentes os Vogais, Sr. Manuel Correia de Oliveira, Administrador Delegado, e Dr. Júlio da Fonseca Gaudêncio.-----

-----A reunião foi secretariada pela Senhora Directora Delegada, Dr.ª Regina Helena Paiva Ferreira.-----

-----Verificada a presença dos seus membros, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:-----

-----**ORDEM DO DIA:**-----

-----**I-ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:**-----

-----Foi dispensada a leitura da acta n.º 27 da reunião ordinária de 21 de Junho, em virtude de a mesma ter sido distribuída pelos membros presentes, de acordo com o oportunamente deliberado, e não havendo correcções a fazer foi a referida acta de imediato assinada por todos os presentes. -----

-----**II-RESUMO DIÁRIO DE TESOOURARIA:**-----

-----Presente o boletim de caixa referente ao dia útil anterior com os seguintes valores:-----

-----**SALDO EM CAIXA:** € 30.038,92 (trinta mil, trinta e oito euros e noventa e dois cêntimos).-----

-----**DEPÓSITOS À ORDEM:** € 439.471,14 (quatrocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e um euros e catorze cêntimos). -----

-----**III-ADMINISTRAÇÃO:**-----

-----**PARECER DO ROC RELATIVO À AUDITORIA INTERCALAR DAS CONTAS DO 1º TRIMESTRE.**-----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do parecer do R.O.C sobre a auditoria intercalar das contas do 1º trimestre, registado nestes Serviços Municipalizados sob o n.º 7677/2011 em 21 de Junho, documento apenso à



Handwritten mark at the bottom left corner.

presente acta constituindo sua parte integrante, e enviar às áreas respectivas a fim de se pronunciarem sobre as recomendações mencionadas no documento.-----

**-----3.ª REUNIÃO POLÍTICA E ROAD SHOW DO CIVITAS MODERN EM COIMBRA NO PAVILHÃO CENTRO DE PORTUGAL – 07 DE JUNHO DE 2011.**

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento da realização da 3ª reunião política e “Road Show do CIVITAS MODERN”, que abordou temas na área da mobilidade urbana.-----

**-----PEDIDO DE APOIO – CENTRO PAROQUIAL DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DA RIBEIRA DE FRADES – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO PROFERIDO PELO SENHOR ADMINISTRADOR DELEGADO. -----**

-----Presente o despacho proferido pelo Exmo. Senhor Administrador Delegado, Manuel Correia de Oliveira, em 28 de Junho de 2011, para efeitos de ratificação, que autorizou o pedido efectuado pelo Centro Paroquial de Solidariedade Social da Ribeira de Frades para a realização de duas viagens gratuitas de autocarro para cerca de vinte a vinte cinco crianças, da Ribeira de Frades até à Portagem e regresso, em 30/06/2011.-----

-----O Conselho de Administração deliberou ratificar o despacho proferido pelo Exmo. Senhor Administrador Delegado, em 28 de Junho de 2011, com fundamento no despacho proferido pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, em 29/12/2010, registado sob o n.º 4-PR./2010.-----

**-----CESSAÇÃO DE FUNÇÕES DO COLABORADOR DO IPN - ENG.º CARLOS RAMOS.-----**

-----Presente o e-mail registado sob o n.º 7971/2011 de 29 de Junho, enviado pelo Senhor Eng.º Carlos Nibau Ramos, a informar que cessa as suas funções no Instituto Pedro Nunes em 30 de Junho de 2011. Mais expressa o seu agradecimento aos SMTUC, pela oportunidade conferida para a demonstração das suas competências, a nível pessoal e profissional, durante o tempo que desempenhou a sua actividade nestes Serviços Municipalizados.-----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento e manifestar o reconhecimento pelo empenho e dedicação demonstrado pelo Senhor Eng.º Carlos Nibau Ramos.-----

**-----CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA ÀS RECEITAS DOS SERVIÇOS.-----**

-----Presente a proposta de parecer prévio vinculativo subscrito pelo Exmo Senhor Presidente do Conselho de Administração dos SMTUC, Dr. Manuel Augusto Lopes Rebanda, em 29 de Junho de 2011, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e faz parte integrante da presente acta, a propor a aprovação do presente parecer prévio, nos termos e com os fundamentos do artigo 22.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2011, referente à proposta *de prestação de serviços, na forma de tarefa, pelo valor de €16.000,00 (dezassex mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o objectivo de se realizar uma auditoria ao Sector de Venda de Títulos (SVT), com vista a apurar os montantes em falta.*-----

-----O objecto do contrato em análise compreende a auditoria externa à receita dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra no período compreendido entre 2010 e 2009, devendo este tipo de prestação de serviços, atendendo à sua natureza, ser feito com autonomia, sem sujeição à disciplina e à direcção do serviço contratante.-----

-----*Assim, parece-nos que no caso em apreço deverá optar-se pela celebração de um contrato de prestação de serviços, na forma de tarefa, uma vez que se trata de um trabalho específico, por um período de um mês, pela prestação de serviços de auditoria à receita destes Serviços, ao abrigo do disposto nos artigos 35.º n.ºs 1, 4 e 5 da LVCR e na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, devendo ser consultada a empresa Leal & Carreira - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, que tem dado provas de um elevado nível de qualidade.*-----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar o parecer prévio vinculativo ao abrigo do disposto do artigo 22.º da LOE, nos termos e com os fundamentos propostos e aprovar a consulta à empresa **Leal & Carreira - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.**-----

**-----IV-DIRECCÃO:-----**

**-----SIADAP 1.-----**

1107  
#  
#

-----Presente a informação subscrita pela Senhora Directora Delegada, Dr.<sup>a</sup> Regina Ferreira, datada de 29 de Junho de 2011, a informar que a Lei n.º 66-B/2007, aplicada à Administração Local pelo Decreto Regulamentar n.º 18/2009 de 04 de Setembro, prevê no artigo 10.º a existência de um Quadro de Avaliação e Responsabilização, onde assenta o desempenho do serviço, sendo o mesmo sujeito a avaliação permanente e actualizado a partir dos sistemas de informação do serviço onde são definidos também os requisitos para a elaboração do referido quadro.-----

-----O artigo 11.º do mesmo diploma define os parâmetros de avaliação do serviço a saber: “Objectivos de eficácia”, “Objectivos de eficiência”, “Objectivos de qualidade”, prevendo ainda a definição dos níveis de graduação dos objectivos estabelecidos e a definição dos indicadores de desempenho para cada um.-----

-----Com base no que foi previamente aprovado em sede de Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2011 e nos termos do disposto no artigo 4º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, foi elaborado um quadro contendo os requisitos exigidos pelo SIADAP 1 (documento apenso à acta constituindo sua parte integrante).-----

-----Assim, propõe a aprovação do presente Quadro de Avaliação e Responsabilização para o ano de 2011.-----

-----Mais propõe que, após a aprovação do presente quadro nos termos do disposto no artigo 10.º da Lei n.º 66-B/2007, o mesmo deve ser publicitado na página electrónica do Serviço.-----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos e com os fundamentos propostos. -----

-----**PEDIDO DE APOIO – ATL DA ESCOLA EB1 DE ASSAFARGE.**-----

-----Presente a informação subscrita pela Senhora Directora Delegada, Dr.<sup>a</sup> Regina Ferreira, datada de 29 de Junho de 2011, com o registo interno n.º 5016, com a mesma data, a informar que a Coordenadora Pedagógica do ATL da Escola EB1 de Assafarge vem solicitar aos SMTUC apoio logístico a fim de proporcionar duas visitas, uma ao Jardim da Sereia e outra ao “Fórum” a trinta e três crianças com idades compreendidas entre os seis e os nove anos, nos dias 07 e 14 de Julho de 2011.-----

-----Atendendo ao carácter educativo da acção desenvolvida, e nos termos do disposto no

v

Handwritten initials and a signature in the top right corner.

Despacho n.º 04/2010 – PR do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 29/12/2010, submete-se à consideração do Conselho de Administração o acolhimento ao presente pedido. Caso o mesmo mereça deferimento, deverá ser remetido previamente, aos SMTUC modelo de credencial a ser exibido pelos alunos envolvidos.-----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, autorizar o pedido nos termos e com os fundamentos propostos.-----

-----**GABINETE JURÍDICO.**-----

-----**ACIDENTE DE VIAÇÃO COM AUTOCARRO DOS SMTUC OCORRIDO EM 10/07/2009 - PARTICIPAÇÃO N.º 212-A/2009.**-----

-----Presente a informação subscrita pela técnica superior, Dra. Paula Rodrigues, datada de 24 de Março de 2011, registada sob o n.º 2275/2011, de 25 de Março, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e faz parte integrante da presente acta, a submeter à consideração superior o seguinte:-----

-----Ponto 1, aceitação da proposta da Companhia de Seguros Lusitânia, S.A., seguradora do veículo de marca Iveco Fiat, de matrícula 15-35-JX, segurada pela apólice n.º 1460617, em assumir 50% da responsabilidade dos danos causados; ou, ponto 2, intentar a competente acção judicial de indemnização, nos termos legais, devendo, para tanto, o processo administrativo instrutor ser remetido ao Ilustre Advogado, Dr. Diamantino Lopes.-----

-----Mais refere que o processo administrativo instrutor deve conter as folhas numeradas e rubricadas.-----

-----A Senhora Directora Delegada proferiu o despacho de “concordo com o ponto 1 da presente informação”, datado de 29 de Junho de 2011.-----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aceitar a proposta da Seguradora Lusitânia.-----

-----**RELATÓRIO FINAL DO PROCESSO DISCIPLINAR COMUM N.º 12/2010 - OTÍLIO LOPES BISPO.**-----

-----Presente o Relatório Final do processo disciplinar comum n.º 12/2010, a que foi apensado, nos termos da lei, o Processo Disciplinar n.º 01/2011, elaborado pelo instrutor, Dr. Pedro Miguel Ribeiro, nos termos do n.º 3 do artigo 54.º do Estatuto Disciplinar dos

Handwritten mark at the bottom left corner.

Trabalhadores que exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, datado de 29/08/2011, para efeitos de apreciação e aplicação de pena disciplinar, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 14.º do diploma legal citado, o qual foi objecto de despacho de acordo, exarado pela Senhora Directora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, em 27 de Junho de 2011. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade e por escrutínio secreto, aplicar ao trabalhador, Otilio Lopes Bispo, com a categoria de assistente operacional, a exercer funções de agente único de transportes colectivos, a pena disciplinar de multa de € 60,00 (sessenta euros), nos termos do disposto no artigo 25.º do Estatuto Disciplinar. -----

**-----GABINETE DE GESTÃO DA QUALIDADE - SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE. RESULTADOS DO INQUÉRITO DE AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS CLIENTES – UTENTES DE LINHAS REGULARES – 2011.--**

-----Presente a informação subscrita pelo técnico superior, Eng.º António Santo, datada de 27 de Junho de 2011, a qual foi objecto de despacho a submeter ao conhecimento do Conselho de Administração, proferido pela Senhora Directora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, datado de 29 de Junho de 2011, a informar que, conforme estabelece a documentação do “Sistema de Gestão da Qualidade”, realizou-se o inquérito de avaliação da satisfação dos clientes – utentes de linhas regulares, para o ano de 2011. A amostra incidiu sobre um universo de 750 inquéritos. Estando a metodologia descrita na IT-01-01 “Audição de Clientes”.-----

-----Foram avaliados cinco requisitos: informação disponível; qualidade do serviço; contribuição para a sociedade; imagem da empresa; comunicação com os serviços administrativos.-----

-----Os resultados em anexo, documento apenso à acta constituindo parte integrante da mesma, são apresentados detalhadamente em forma de quadros e em forma gráfica, de modo a simplificar a leitura dos mesmos.-----

-----Em termos genéricos os principais resultados foram: satisfação média global 66,4%; satisfeito e muito satisfeito, média global 85,5%; numa escala de 1 a 4, como classifica o serviço dos SMTUC, 3,2.-----

-----Mais propões, que se efectue a divulgação destes resultados pelos membros do Conselho da Qualidade de modo a que se possa proceder à avaliação de oportunidades de melhoria que eventualmente possam induzir melhorias do serviço relacionadas com os requisitos do cliente.-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, que sejam divulgados os indicadores mais relevantes.-----

-----**V-DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO:**-----

-----**RELATÓRIO DE ACTIVIDADES – SINISTRALIDADE / SEGUROS / ALCOOLTESTE / MULTAS.**-----

-----Presente informação subscrita pelo Senhor Chefe de Divisão de Serviços de Produção, Eng.º Óscar Carneiro, datada de 27 de Junho de 2011, com o registo interno n.º 4945/2011, de 28 de Junho, a qual foi objecto de despacho a submeter ao conhecimento do Conselho de Administração, proferido pela Senhora Directora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, em 28 de Junho de 2011, a remeter relatório de actividades referente à sinistralidade, seguros, alcoolteste e multas referente ao ano de 2010, documento apenso à acta constituindo sua parte integrante, o último emitido pelo então Sector de Sinistros e Gestão de Seguros.-----

-----Mais refere, que em resultado da reorganização levada a efeito nos SMTUC, a partir do presente ano e seguintes será elaborado o relatório de sinistralidade pelo Serviço de Gestão de Sinistros (SGS), integrado na Divisão de Serviços de Produção, referindo ainda a pretensão para que a sua apresentação se faça o mais rápido possível após o final do ano, de modo a aplicar, em tempo, eventuais necessidades de melhoria.-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento, e reconheceu a qualidade do trabalho apresentado.-----

-----**VI-DIVISÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPAMENTO:**-----

-----**ALTERAÇÃO DA ESCALA DE TURNOS DAS OFICINAS.**-----

-----Presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Equipamento, Eng.º Luiz Arthur Wood Faulhaber, datada de 28 de Junho de 2011, com o registo interno n.º 4987/2011, de 29 de Junho, a qual foi objecto de despacho de concordo proferido pela Senhora Directora Delegada, na mesma data, a informar que em 08 de Junho de 2011 o

*mv*

*[Handwritten signature]*

assistente operacional Emídio António Rodrigues da Silva requereu a sua saída do serviço de piquete oficial, sendo a mesma autorizada por despacho da Exma. Senhora Directora Delegada em 20 de Junho de 2011.-----

-----Assim, vem propor a substituição na escala de turnos do referido trabalhador pelo assistente operacional Henrique José Almeida Soares Costa e a aprovação da nova escala de turnos das oficinas, documento apenso à acta constituindo parte integrante da mesma.--

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar como proposto.---

**-----CONCURSO PÚBLICO N.º CP/1221/2011 - AQUISIÇÃO DE CARTÕES SEM CONTACTO – DECISÃO DE CONTRATAR / AUTORIZAÇÃO DE DESPESA.---**

-----Presente a informação subscrita pelo Senhor Chefe de Divisão de Serviços de Equipamento, Eng.º Luiz Arthur Wood Faulhaber, registada sob o n.º 5011/2011 de 29 de Junho, a qual foi objecto de despacho de concordo proferido pela Senhora Directora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, com a mesma data, a submeter ao Conselho de Administração a abertura de um procedimento tendo por objecto a aquisição de 50.000 (cinquenta mil) cartões sem contacto em conformidade com o Projecto Calypso (Normas ISO 14443 B, ISO 7816 1-4 e CEN 1545), conforme definido no caderno de encargos, código CPV 30162000-2, “Cartões Inteligentes”, de acordo com o vocabulário comum para os contratos públicos (CPV).-----

-----O prazo execução do contrato é pelo período máximo de 90 dias, conforme descrito no caderno de encargos.-----

-----A escolha do procedimento a efectuar ao abrigo do disposto no artigo 38.º e alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º todos do CCP; submetendo, para aprovação, as peças do procedimento, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP, o programa de procedimento, elaborado nos termos do artigo 132.º do CCP e o caderno de encargos, ao abrigo do disposto nos artigos 42.º a 49.º do CCP – documentos apensos à acta constituindo parte integrante da mesma.-----

-----Nos termos do artigo 67.º do CCP, a composição do júri do procedimento, assim constituído:-----

-----Vogais efectivos – Presidente, Eng.º Luiz Arthur Wood Faulhaber - Chefe de Divisão; Eng.º Joaquim Alfredo Palpita Peixinho, técnico superior, que substituirá o presidente nas

suas faltas ou impedimentos; Dra. Paula Maria Rodrigues Mariano Pego, técnica superior.-----

-----Vogais suplentes – Eng. Óscar Carvalho Pinto Carneiro – Chefe de Divisão e Dra. Sandra Isabel Gonçalves Correia – Chefe de Divisão.-----

-----Sendo o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra a entidade competente para contratar, no âmbito de competência própria, alínea a), n.º 1, artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e tendo em consideração o anteriormente exposto, propõe-se:-----

-----A aprovação da decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, na rubrica económica 02 01 01 “Matérias-primas e Subsidiárias”, pelo valor máximo de € 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36º do CCP.-----

-----Escolha do procedimento por concurso público, nos termos da alínea b), n.º 1 do artigo 20.º e artigo 38.º ambos do CCP, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia.-----

-----Aprovação do programa do procedimento e caderno de encargos, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.-----

-----Designação do júri do procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP.-----

-----Nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, delegar no júri do procedimento, a competência para prestar esclarecimentos e rectificar as peças do procedimento, conforme o disposto nos artigos 50.º e n.º 1 do artigo 109.º, ambos do CCP, bem como a competência prevista no n.º 5 do artigo 61.º do mesmo código – “Erros e Omissões”.-----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos e com os fundamentos propostos. -----

-----**VII-DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS:**-----

-----**FALTAS INJUSTIFICADAS DIA 19 DE MAIO DE 2011 - RUI SANTOS, MAURÍCIO MADEIRA E MÁRIO BARRETO.**-----

-----Presente a informação subscrita pela Chefe de Divisão dos Recursos Humanos, em regime de substituição, Senhora Dra. Elsa Marques, datada de 28 de Junho de 2011, registada sob o n.º 4961/2011, na mesma data, que abaixo se transcreve, a qual foi objecto



de despacho de concordo proferido pela Senhora Directora Delegada, em 29 de Junho de 2011, a informar que:-----

-----*Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe e na sequência dos despachos proferidos por V.Ex.<sup>a</sup>, em 22 e 24 de Junho de 2011, bem como dos registos n.ºs 4808 de 21/06/2011, 4873 de 22/06/2011 e 4901 de 24/06/2011 cumpre-nos informar o seguinte:*

-----*I - Os Factos*-----

-----*Os trabalhadores Rui Manuel Ramos Santos, Maurício Fernandes Madeira e Mário Rui Silva Barreto faltaram ao serviço no dia 19 de Maio de 2011, sem que tivessem apresentado qualquer documento que habilitasse justificar essa ausência.*-----

-----*Os trabalhadores foram notificados para se pronunciarem e, no uso da prerrogativa que lhe foi concedida, vieram em sede de audiência dos interessados alegar que nesse dia estiveram a exercer o direito à greve, greve essa que foi convocada pelo Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local – STAL, o qual emitiu o aviso prévio e remeteu às entidades competentes, Governo e ANMP, por carta registada com aviso de recepção.*-----

-----*II – Do Direito Aplicável*-----

-----*Estabelece o artigo 396.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, que aprovou o Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP), que as entidades com legitimidade para decidirem o recurso à greve devem dirigir à entidade empregadora pública, ao membro do Governo responsável pela área da Administração Pública e aos restantes membros do Governo competentes, por meios idóneos, um aviso prévio de 10 dias úteis, uma vez que os transportes de passageiros são considerados serviços sociais impreteríveis [cfr. art.º 399.º n.º 2 i)].*-----

-----*Dispõe, igualmente, o artigo 405.º do mesmo diploma que a “greve declarada ou executada de forma contrária à lei faz incorrer os trabalhadores grevistas no regime das faltas injustificadas”.*-----

-----*Pelo exposto, e considerando que entidade empregadora pública é a expressão que designa os órgãos ou serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação objectivo da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), e o facto de não ter sido remetido o aviso prévio de greve para a entidade empregadora pública, ou seja, para os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra ou, eventualmente, para a Câmara*

*Municipal de Coimbra, estamos perante uma situação em que não foi cumprido um dos procedimentos exigidos pela lei nesta matéria, o que faz incorrer os trabalhadores grevistas em faltas injustificadas.*-----

-----*Assim sendo, não colhe o argumento apresentado pelos trabalhadores relativamente ao facto de o STAL ter remetido o aviso prévio para a ANMP, porquanto as entidades que podem, nos termos da lei, celebrar contratos de trabalho em funções públicas e acordos colectivos de trabalho, na modalidade de acordos colectivos de entidade empregadora pública, são as abrangidas pelo âmbito de aplicação da LVCR, que no caso em apreço são os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra.*-----

-----*Caso a presente informação obtenha a concordância de V.Ex.<sup>a</sup>, deverá a falta ser considerada injustificada.*-----

-----*Mais se informa que, a decisão final deverá ser precedida de audiência dos interessados, nos termos previstos nos artigos 100.º e seguintes do CPA.*-----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos e com os fundamentos propostos. -----

-----**ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA TÉCNICO SUPERIOR - LICENCIATURA EM GEOGRAFIA.**-----

-----Presente a informação subscrita pelo coordenador técnico, José Vaz Fernandes, datada de 28 de Setembro de 2011, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e faz parte integrante da presente acta, a propor que o Conselho de Administração dos SMTUC delibere, com os fundamentos constante na presente proposta, abrir, nos termos da alínea a), artigo 3.º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de Janeiro, procedimento concursal comum para a contratação de um posto de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, correspondente à categoria de técnico superior.-----

-----Mais propõe a seguinte composição do júri:-----

-----**Presidente**, Luís Artur Leite Coelho Santos, técnico superior. **Vogais efectivos**, António Santo Alves da Cunha, técnico superior, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Elsa Catarina dos Santos Marques, Chefe de Divisão de Recursos Humanos, em regime de substituição. **Vogais suplentes**, Óscar Carvalho Pinto

Carneiro, Chefe de Divisão de Serviços de Produção e Luiz Arthur Wood Faulhaber, Chefe de Divisão de Serviços de Equipamento.-----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta de abertura de procedimento concursal comum para ocupar um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior, licenciatura em Geografia, previsto no mapa de pessoal para o ano de 2011.-----

-----**VIII - APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES:**-----

-----Todas as deliberações integrantes da presente acta foram aprovadas em minuta. -----

-----**IX-ENCERRAMENTO:**-----

-----Às 18 horas e 50 minutos, não havendo nada a tratar, foi encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente acta que vai ser assinada por todos os presentes. -----

-----E eu, *Regina Helen Lourenço* a Directora Delegada a subscrevi. -

